

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.182/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 2.482/2023 vigente,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de fonte de recurso e reforço em dotações orçamentárias, no valor de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e nove reais), conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no Art. 38° da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 02 de maio de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior Prefeito Municipal